



DECRETO Nº 8.956, DE 13 DE JULHO DE 2017.

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando o disposto do art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária** ao servidor **João Bosco da Silva**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 621.416.196-53 e RG nº MG-12.624.515 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Bombeiro, Matrícula nº 1966, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, a partir do dia **26 de julho de 2017**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº 8.948, de 07/07/2017.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.